ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo n. º 2.582 /2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. ÁREA REQUISITANTE

ÓRGÃO REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Thainá Matos de Souza

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda encontra fundamento no dever constitucional do poder público de assegurar proteção integral, dignidade humana, igualdade de direitos e enfrentamento das desigualdades sociais e de gênero, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente quanto à proteção da família, garantia de direitos sociais e promoção da igualdade material entre homens e mulheres. No âmbito da política pública de Assistência Social, a necessidade também encontra respaldo na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS e no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que estabelecem a proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, inclusive mulheres vítimas de violência, discriminação, violações de direitos e fragilização de vínculos familiares e comunitários.

Além disso, a atuação municipal voltada às mulheres encontra respaldo na Lei Maria da Penha, que estabelece mecanismos para prevenção, proteção e enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, impondo ao poder público a organização de serviços especializados, ações intersetoriais e garantia de acesso à rede de proteção.

No Município de Candói/PR, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família executa serviços continuados de atendimento às mulheres, especialmente aquelas em situação de violência doméstica, vulnerabilidade social, insegurança econômica, rompimento de vínculos familiares, violação de direitos e fragilidade emocional decorrente

Assinado por 1 pessoa: THAINÁ MATOS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F438-741C-60C2-76CF e informe o código F438-741C-60C2-76CF

de múltiplos fatores de risco social. O Município, por ser de pequeno porte populacional e por possuir algumas limitações na oferta local de serviços especializados, depende frequentemente do deslocamento de usuárias para municípios de referência, especialmente o município de Guarapuava, para acesso a atendimentos não disponíveis localmente.

A Secretaria também desenvolve ações permanentes voltadas à prevenção de vulnerabilidades sociais e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de atendimentos individualizados, acompanhamentos familiares, ações coletivas, campanhas educativas, atividades de orientação e proteção social, além de ações vinculadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, que frequentemente envolvem mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social.

A execução dessas atividades exige deslocamentos contínuos, tanto na área urbana quanto rural do município, para realização de visitas técnicas, busca ativa, acompanhamento de casos de violência, monitoramento de famílias, articulação com a rede intersetorial, encaminhamentos e acompanhamento de usuárias em serviços especializados.

Atualmente não há veículo disponível para atendimento exclusivo ou prioritário da política pública para mulheres, razão pela qual a aquisição pretendida contribuirá significativamente para a melhoria da capacidade operacional da Secretaria, dará mais celeridade aos atendimentos, ampliar o acompanhamento sistemático dos casos e ampliar o acesso das mulheres aos serviços da rede de proteção e garantia de direitos, especialmente nos casos de urgência relacionados à violência doméstica e familiar. Atualmente não há veículo disponível para atendimento exclusivo ou prioritário das ações voltadas à política pública para mulheres, situação que limita a capacidade operacional da Secretaria e pode comprometer a tempestividade dos atendimentos, especialmente em situações que demandam resposta imediata, como casos de violência doméstica e familiar. A indisponibilidade de veículo próprio dificulta a realização de visitas domiciliares, acompanhamentos técnicos, ações de busca ativa, deslocamentos intermunicipais e o transporte de usuárias para acesso a serviços especializados.

Considerando que a demanda possui caráter permanente e contínuo, a disponibilização de veículo próprio mostra-se necessária para garantir maior autonomia administrativa, regularidade na prestação dos serviços, ampliação da cobertura territorial dos atendimentos e fortalecimento da rede municipal de proteção às mulheres. A aquisição

Assinado por 1 pessoa: THAINÁ MATOS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F438-741C-60C2-76CF e informe o código F438-741C-60C2-76CF

do veículo contribuirá para aumentar a eficiência das ações desenvolvidas pela Secretaria, reduzir riscos de interrupção dos serviços e assegurar melhores condições para a execução das políticas públicas destinadas à promoção dos direitos das mulheres e ao enfrentamento das situações de vulnerabilidade e violência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas soluções disponíveis no mercado para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, considerando-se critérios de economicidade, eficiência, durabilidade, capacidade operacional e adequação às atividades desenvolvidas pela política pública para mulheres. Verificou-se que a aquisição de veículo automotor de passeio zero quilômetro apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, considerando:

- menor custo de manutenção nos primeiros anos de uso;
- garantia de fábrica;
- maior confiabilidade mecânica;
- redução de interrupções nos atendimentos decorrentes de falhas mecânicas;
- maior segurança às servidoras e usuárias atendidas;
- melhor eficiência no consumo de combustível;
- ampliação da capacidade operacional da Secretaria.

Foram consideradas as alternativas de locação de veículo e utilização compartilhada da frota municipal. Contudo, após análise das características da demanda, verificou-se que tais soluções não se apresentam como as mais vantajosas para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.

A utilização compartilhada da frota municipal apresenta limitações operacionais significativas, considerando que os veículos disponíveis já atendem diversas secretarias e setores da Administração, o que pode gerar conflitos de agenda, indisponibilidade para atendimentos emergenciais e atrasos no acompanhamento das demandas relacionadas à política pública para mulheres. Tal situação compromete a agilidade necessária para o atendimento de casos de violência doméstica e familiar, nos quais muitas vezes é indispensável a atuação imediata da equipe técnica.

Assinado por 1 pessoa: THAINÁ MATOS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F438-741C-60C2-76CF e informe o código F438-741C-60C2-76CF

Quanto à alternativa de locação, embora apresente vantagens para demandas temporárias ou eventuais, verifica-se que a necessidade identificada neste estudo possui caráter permanente, contínuo e essencial ao funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria. Os atendimentos, visitas domiciliares, acompanhamentos familiares, ações de busca ativa, deslocamentos para serviços especializados e atendimentos relacionados à rede de proteção à mulher ocorrem de forma contínua ao longo de todo o exercício e tendem a permanecer nos anos subsequentes. Nesse contexto, a contratação de locação geraria despesa mensal continuada durante toda a vigência contratual, exigindo futuras prorrogações ou novas contratações para manutenção do serviço, aumentando os custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização contratual. Em análise de longo prazo, os valores acumulados com locações sucessivas tendem a superar o investimento necessário para aquisição de um veículo próprio.

A aquisição, por sua vez, proporciona a incorporação definitiva do bem ao patrimônio municipal, garantindo disponibilidade permanente para atendimento das demandas da política pública para mulheres, maior autonomia operacional, previsibilidade de utilização e redução da dependência de contratos continuados. Além disso, o veículo permanecerá disponível para utilização mesmo após o encerramento do período de garantia do fabricante, possibilitando aproveitamento por vários anos e preservando valor residual patrimonial ao final de sua vida útil.

Destaca-se ainda que os recursos destinados à presente contratação são provenientes da Resolução nº 05/2025 da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI, que disponibilizou aporte financeiro específico para aquisição do veículo, circunstância que reforça a viabilidade econômica da solução escolhida.

Diante dessas condições, conclui-se que a aquisição de veículo zero quilômetro representa a alternativa mais vantajosa sob os aspectos econômico, operacional e patrimonial, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro tipo Sedan, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência

Assinado por 1 pessoa: THAINÁ MATOS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F438-741C-60C2-76CF e informe o código F438-741C-60C2-76CF

Social, Mulher e Família, visando garantir suporte operacional às ações desenvolvidas no âmbito das políticas públicas para mulheres.

O veículo deverá atender às especificações mínimas definidas neste Estudo Técnico Preliminar, assegurando condições adequadas de segurança, conforto, eficiência e economicidade para a execução dos serviços públicos relacionados ao atendimento das usuárias.

6.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá atender integralmente aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Poderão participar do certame pessoas jurídicas legalmente constituídas e cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação.

- O veículo deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:
- Veículo utilitário automotor zero quilômetro carroceria tipo Sedan na cor Branca;
- Ano/modelo igual ou superior ao vigente na data da entrega;
- Capacidade mínima para 05 passageiros;
- Motorização mínima 1.0 turbo ou superior;
- Combustível flex (gasolina e etanol);
- Potência compatível com uso urbano e rodoviário;
- Transmissão manual;
- Direção elétrica ou hidráulica;
- Ar-condicionado original de fábrica;
- Vidros e travas elétricas;
- Airbags frontais no mínimo;
- Freios ABS;
- Controle de estabilidade e tração;
- Central multimídia ou sistema de som;
- Porta-malas com capacidade mínima aproximada de 500 litros;
- Garantia mínima de fábrica de 03 anos;
- Equipamentos obrigatórios conforme legislação do CONTRAN.

O veículo deverá ser entregue com aplicação de película de controle solar e plotagem institucional

Assinado por 1 pessoa: THAINÁ MATOS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F438-741C-60C2-76CF e informe o código F438-741C-60C2-76CF

já aplicada pela contratada, conforme imagem ilustrativa constante no item 7.1 deste ETP

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Será necessário a aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro tipo Sedan na cor Branca para atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, conforme tabela:

Item	Descrição	Un
	Veículo utilitário automotor zero quilômetro carroceria tipo Sedan na cor Branca; Ano/modelo igual ou superior ao vigente na data da entrega; Capacidade mínima para 05 passageiros; Motorização mínima 1.0 turbo ou superior; Combustível flex (gasolina e etanol); Transmissão manual; Direção elétrica ou hidráulica; Ar-condicionado original de fábrica; Vidros e travas elétricas; Airbags frontais no mínimo; Freios ABS; Controle de estabilidade e tração; Central multimídia ou sistema de som; Porta-malas com capacidade mínima aproximada de 500 litros; Garantia mínima de fábrica de 03 anos;Equipamentos obrigatórios conforme legislação do CONTRAN.	01

7.1Imagem ilustrativa do veículo:



Assinado por 1 pessoa: THAINÁ MATOS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F438-741C-60C2-76CF e informe o código F438-741C-60C2-76CF

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R$110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme recurso repassado pelo do Governo do Estado do Paraná, por meio da Resolução nº 05/2025 da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI através de repasse fundo a fundo, do fundo estadual para o fundo municipal.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No presente caso, considerando que a contratação consiste na aquisição de um único veículo automotor, verifica-se a inviabilidade técnica do parcelamento da solução, uma vez que o objeto é indivisível e sua fragmentação comprometeria a padronização, a funcionalidade e a adequada execução contratual. Dessa forma, a contratação deverá ocorrer em item único. Além disso, a presente contratação observará as diretrizes, critérios e finalidades estabelecidas pela Resolução nº 05/2025 da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas identificadas incluem o Pregão nº 90013/2026, cujo objeto é o registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes da tabela das concessionárias, com aplicação do desconto ofertado em licitação sobre os preços vigentes no momento da contratação, bem como a execução de serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal. Além desse procedimento, também foram realizadas outras contratações voltadas à manutenção dos veículos da frota municipal, a exemplo da aquisição de combustíveis e pneus, insumos indispensáveis para assegurar a operacionalidade contínua e eficiente da frota.

11. REFERÊNCIA AO PLANO CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda não consta no Plano de Contratação Anual do Município. Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar será submetido ao Chefe do Poder Executivo Municipal para análise e adoção das providências necessárias visando à inclusão da contratação no respectivo plano.

Assinado por 1 pessoa: THAINÁ MATOS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F438-741C-60C2-76CF e informe o código F438-741C-60C2-76CF

12.RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a aquisição do veículo consistem no fortalecimento da rede de proteção e promoção dos direitos das mulheres, garantindo maior estrutura, eficiência e acessibilidade às políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família. A disponibilização do veículo possibilitará a ampliação das visitas domiciliares, ações comunitárias, atendimentos descentralizados, acompanhamentos técnicos e deslocamentos para atendimentos especializados, fortalecendo a atuação da gestão municipal e tornando os serviços mais acessíveis, humanizados e eficazes.

A presente contratação também está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Organização das Nações Unidas – ONU, especialmente à ODS 5 – Igualdade de Gênero, que visa alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, bem como à ODS 10 – Redução das Desigualdades, considerando o fortalecimento das políticas públicas de proteção social e enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A contratação observará critérios de sustentabilidade previstos na legislação vigente, priorizando veículos com maior eficiência energética, menor emissão de poluentes e conformidade com as normas ambientais aplicáveis.

A Administração também adotará medidas voltadas ao uso racional do veículo, manutenção preventiva periódica e descarte ambientalmente adequado de resíduos decorrentes da utilização e manutenção automotiva, em conformidade com a legislação ambiental pertinente.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Entre as providências a serem adotadas pela Administração estão:

- realização do emplacamento do veículo;
- inclusão do bem no patrimônio municipal;
- planejamento da manutenção preventiva e abastecimento.

15. ANÁLISE DE RISCO

Assinado por 1 pessoa: THAINÁ MATOS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F438-741C-60C2-76CF e informe o código F438-741C-60C2-76CF

A presente contratação envolve a aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, visando fortalecer as ações de proteção, acompanhamento e atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade social e violência doméstica.

Embora a solução escolhida apresente elevada viabilidade técnica, operacional e econômica, existem riscos que podem impactar o processo licitatório, a execução contratual e a utilização do bem após sua entrega. Assim, foi realizada a identificação dos principais riscos associados à contratação, bem como definidas medidas preventivas e mitigadoras, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência e gestão de riscos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção das medidas propostas contribuirá para reduzir a probabilidade de ocorrência de eventos adversos, garantindo maior segurança jurídica ao procedimento, melhor aproveitamento dos recursos públicos e a efetiva entrega dos resultados esperados pela Administração.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Licitação deserta ou fracassada em razão de especificações excessivamente restritivas ou ausência de interessados.	Médio	Alto	Realizar pesquisa de mercado adequada, utilizar especificações compatíveis com diversos fabricantes e revisar o Termo de Referência antes da publicação.
Apresentação de proposta com valor superior ao recurso disponibilizado pela Resolução nº 05/2025 da SEMIPI.	Médio	Alto	Realizar ampla pesquisa de preços, atualização dos valores de mercado e revisão das especificações caso necessário.
Atraso na entrega do veículo pela contratada.	Médio	Alto	Estabelecer prazo de entrega compatível com o mercado, prever penalidades contratuais e acompanhar a execução do contrato.

Assinado por 1 pessoa: THAINÁ MATOS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F438-741C-60C2-76CF e informe o código F438-741C-60C2-76CF

Entrega de veículo em desacordo com as especificações técnicas exigidas.	Baixo	Alto	Realizar conferência detalhada no recebimento, exigir documentação técnica e recusar o recebimento até a regularização das inconformidades.
Necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro em razão de oscilações do mercado automobilístico.	Baixo	Médio	Realizar estimativa de preços atualizada e conduzir o processo licitatório em prazo compatível com a validade da pesquisa de preços.
Falhas na fiscalização contratual durante o recebimento do veículo.	Baixo	Alto	Designar fiscal capacitado e elaborar checklist de conferência dos requisitos exigidos no edital e contrato.
Atraso no emplacamento e regularização documental do veículo.	Médio	Médio	Planejar previamente os procedimentos administrativos necessários e providenciar a documentação imediatamente após a entrega.
Indisponibilidade temporária do veículo devido a defeitos de fabricação.	Baixo	Médio	Exigir garantia mínima de fábrica e acionar imediatamente a assistência técnica autorizada quando necessário.
Custos futuros de manutenção superiores aos estimados.	Baixo	Médio	Realizar manutenção preventiva periódica e utilizar contratos vigentes para aquisição de peças e serviços da frota municipal.
Uso inadequado do veículo ou desvios de finalidade.	Baixo	Alto	Implantar controle de utilização, registros de viagens, controle

Assinado por 1 pessoa: THAINÁ MATOS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F438-741C-60C2-76CF e informe o código F438-741C-60C2-76CF

			de abastecimento e fiscalização permanente pela Secretaria responsável.
Danos ao veículo decorrentes de acidentes ou condução inadequada.	Médio	Médio	Orientar os motoristas quanto à condução segura, exigir habilitação compatível e realizar manutenções preventivas periódicas.
Interrupção dos atendimentos em razão da indisponibilidade do veículo.	Baixo	Alto	Utilizar veículos da frota municipal em caráter excepcional até o restabelecimento das condições de uso do veículo adquirido.
Insuficiência de recursos para custeio futuro (combustível, seguro e manutenção).	Baixo	Médio	Prever os custos operacionais nas peças de planejamento orçamentário dos exercícios subsequentes.
Furto, roubo ou perda total do veículo.	Baixo	Alto	Avaliar a contratação de seguro veicular, manter controles patrimoniais e adotar medidas de segurança para guarda do veículo.
Não inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual antes da contratação.	Médio	Alto	Promover a inclusão formal da contratação no PCA e registrar a justificativa administrativa pertinente antes da fase externa da licitação.

16.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Assinado por 1 pessoa: THAINÁ MATOS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F438-741C-60C2-76CF e informe o código F438-741C-60C2-76CF

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

(X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.
() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para a revisão do pedido.

APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

Candoi 23 de Junho de 2026

Assinado por 1 pessoa: THAINÁ MATOS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F438-741C-60C2-76CF e informe o código F438-741C-60C2-76CF